



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.629 /2026

“Reconhece como de Utilidade Pública o Sofocó Futebol Clube”.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os efeitos legais, o Sofocó Futebol Clube, inscrita no CNPJ sob o nº 49.798.921/0001-30, fundada em 03/03/2023, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 07 de maio de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé